



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

L E I Nº 888

Que concede anistia de multas ju-
ros e correção monetária aos con-
tribuintes em atraso para com a
Fazenda Pública Municipal.

Artigo 1º - Ficam anistiados em 75% do valor das multas juros e
correção monetária incidentes sobre os débitos em
atraso para com a Fazenda Pública Municipal os con-
tribuintes que saldarem seus débitos até 31 de dezem-
bro de 1980.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 26/11/80.



Abeilard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO